



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

CHECKLIST DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE MIGUEL ALVES/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0001002-76.2015.8.18.0139.

1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)		X	
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)	X		Realizada entre 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5.	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)	X		
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)	X		
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)	X		
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)	X		
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)	X		
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)	X		
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)	X		
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)	X		
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)	X		
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)	X		
5.22	São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n. Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)	X		
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)	X		
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)	X		
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)	X		
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)	X		
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)	X		
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)	X		
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)	X		
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de	X		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)	X		
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)	X		
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)	X		
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)	X		
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)	X		

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Bruna Soares Hidd
Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0001002-76.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE MIGUEL ALVES-PI

JUIZ CORREGEDOR: SÉRGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO Nº. 20/2014 – AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SEGURANÇA NECESSÁRIA – AUSÊNCIA DE SERVIDORES – CUMPRIMENTO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Extraordinária Judicial** da Comarca de Miguel Alves-PI, realizada entre 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, pelo Dr. Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo, Juiz de Direito.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor a apresentado o relatório de fls. 63/71.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 02/62.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls.76/80.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, a presente correição apresenta os elementos essenciais exigido pelo Código de Normas, provimento Nº 20/2014, segundo consta da análise empreendida às fls.76/80.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – Ampliação das instalações físicas, da segurança necessária e da ausência de servidores

De acordo com o relatório (fls.63/71), o Fórum está instalado em um prédio antigo e apresenta precário estado de conservação. Há infiltrações e rachaduras nas paredes e no teto, bem como vazamento em algumas pias. Não há comunicação, nem física e nem por telefone, entre os vários setores da Vara, o que prejudica o bom andamento dos trabalhos. Não há local adequado para o armazenamento dos objetos apreendidos. Além disso, a falta de segurança também é um fator preocupante pois já teve alguns arrombamentos no decorrer do ano de 2011e até a presente data não há policiamento adequado para fazer a segurança da Comarca.

Em relação aos servidores, o quadro do Juizado é deficitário, havendo a carência de um oficial de justiça e de quatro servidores qualificados para a secretaria deste juízo. A falta de servidores vem acarretando uma série de atrasos no andamento processual dos feitos judiciais que por lá tramitam, como por exemplo, o adiamento de muitas audiências pelo fato da secretaria ter deixado de providenciar os atos pertinentes.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau, a segurança e a quantidade suficiente de servidores é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual a providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao Setor de Engenharia deste Tribunal, com cópia do relatório de fls. 63/71, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

II – Análise da Correição

O Magistrado, no seu relatório, respondeu os quesitos exigidos no roteiro correicional (código de normas, provimento nº 20/2014), demonstrando que a Vara cumpri grande parte das normas lá determinadas e presta, dentro das suas possibilidades, um adequado serviço.

Em resumo, explanou a quantidade de processos que ingressaram na Comarca, o número de audiências marcadas e realizadas, justificou a demora nos despacho e o índice de produtividade do juízo. Os livros existentes estão suficientemente rubricados pelo Juiz ou escrivão que promoveu a sua abertura. A autuação dos feitos estão em estado razoável de conservação, salvo algumas exceções, encontrando-se guardados de forma adequada.

A secretaria não procede de imediato a rubrica e numeração das folhas recém-juntadas aos autos. Não se constatou a existência de ofícios recebidos e não respondidos. Há processos que foram expedidos cartas precatórias e que ainda não foram devolvidas. Também há cartas precatórias que aguardam cumprimento há mais de trinta dias, devido a deficiência do quadro de servidores.

Nos depoimentos as testemunhas não são completamente qualificadas, pois muitas vezes os documentos não são apresentados, deixando de coletar dados como o CPF, RG, data de nascimento, o que prejudica o bom andamento dos feitos. O Fórum não possui em local visível a tabela de custas e emolumentos. As custas estão sendo emitidas através de boletos extraídos on-line e o próprio sistema disponibiliza a comprovação de pagamento.

Por fim, não houve reclamações ou denúncias oferecidas por autoridades, advogados, jurisdicionados ou quaisquer interessados no período correicional. No entanto, não foram sanadas inteiramente as irregularidades



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

constatadas ao final da última correição, razão pela qual, o Magistrado solicita a intervenção da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do CEAS (Central de Apoio as Secretarias) para que as distorções existentes sejam definitivamente superadas, principalmente a atualização dos dados do sistema.

Conclui-se, assim, que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na Comarca de Miguel Alves-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma regular.

Isso posto, não há mais providência a ser recomendada para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.


DES. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça